COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CMD Fls. n.º 135

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.203.617/0001-60 MATRIZ		01/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): **SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA**
PORTE: **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO: **R DONA INOCENCIA PASSARINHO**
NÚMERO: **SN**
COMPLEMENTO: **QUADRA45 LOTE 03**

CEP: **77.478-000**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **SANDOLANDIA**
UF: **TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **ASSOCIADOS.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR**
TELEFONE: **(63) 9277-6649/ (66) 9655-4760**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **01/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **14:03:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

Bruno C. Brito

CMD
Fls. nº 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO GOMES MILHOMEM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
360446 SEJUSP TO

CPF
848.071.991-53

DATA NASCIMENTO
16/06/1978

FILIAÇÃO
JOVENCIO DE SOUZA MILHOMEM
MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03237820630

VALIDADE
04/11/2023

Nº HABILITAÇÃO
22/12/2003

OBSERVAÇÕES
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GURUPI, TO

DATA DE EMISSÃO
16/11/2018

12446416011
TO025409920

COLIBRAR NATAL CÂMARA PEREIRA RUBIS DE VELO
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745834806

PROIBIDO PLASTIFICAR
1745834806

SEGUNDA ALTERAÇAO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CMD
FIS. n.º 137

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELO GOMES MILHOMEM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 84807199153, nacionalidade brasileira, natural de Araguaçu - TO, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 16/06/1978, autônomo, carteira nacional de habilitação (cnh): 03237820630 DETRAN-TO, residente e domiciliado na(o) RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, nº 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi-TOCEP 77405150. Único sócio da empresa MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME, com sede na Rua Dona Inocência Pereira Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, registrada na Junta Comercial do Tocantins sob o NIRE: 17600070934 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.617/0001-60, resolve promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A partir desta data Fica retirado da Administração da Empresa o Senhor MARCELO GOMES MILHOMEM e fica incluída como Administradora não titular da Empresa a Senhora MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 774.838.801-63 e RG 959.227 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Ato Constitutivo que vigorará com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente pela Administradora não titular Senhora MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 774.838.801-63 e RG 959.227 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, Administradora não titular da Empresa que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO

A administradora não titular MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maria Natividade Gomes Milhomem

Bruno C. Brito

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 09:48 SOB Nº 20190031581.
PROTOCOLO: 190031581 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900405159. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CMD
Fls. n.º 138

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Sandolandia – TO, 01 de agosto de 2018.

MARCELO GOMES MILHOMEM
Titular

Maria Natividade Gomes Milhomem
MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM
Administradora não Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Acrate da Silva Barros, 77 - Centro - Sandolândia - TO - CEP: 77478-000 - Tel.: (63) 3394-1133 - e-mail: cris.to.5@hotmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por verdadeira a firma de MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM indicada, posta que análoga constante de nosso arquivo. Dou fé.

Em test.º _____ da verdade.
Sandolândia - TO, 29 de Janeiro de 2019.

Sara Ivo Ribeiro Alves - Tabeliã

Custas: R$1,25, T.F.J.: R$0,25, Funcivil: R$0,60, ISS: R$0,07, Total: R$2,07
Selo 128892AAA024938-XIY
Confirme a Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Acrate da Silva Barros, 77 - Centro - Sandolândia - TO - CEP: 77478-000 - Tel.: (63) 3394-1133 - e-mail: cris.to.5@hotmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por verdadeira a firma de MARCELO GOMES MILHOMEM indicada, posta que análoga constante de nosso arquivo. Dou fé.

Em test.º _____ da verdade.
Sandolândia - TO, 29 de Janeiro de 2019.

Diego de Oliveira Ruduvalho - Escrevente

Custas: R$1,25, T.F.J.: R$0,25, Funcivil: R$0,60, ISS: R$0,07, Total: R$2,07
Selo:128892AAA024939-DPL
Confirme a Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 09:48 SOB Nº 20190031581.
PROTOCOLO: 190031581 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900405159. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇAO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CMD
Fls. n.º 139

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELO GOMES MILHOMEM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 84807199153, nacionalidade brasileira, natural de Araguaçu - TO, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 16/06/1978, Empresário, carteira nacional de habilitação (cnh): 03237820630 DETRAN-TO, residente e domiciliado na(o) RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, nº 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi-TO, CEP 77405150. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

CLÁUSULA II. Estando o titular MARCELO GOMES MILHOMEM, já qualificado, justo e decidido, resolve CONSOLIDAR todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa Gira sob o nome empresarial MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI e terá sede na Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins e usará a expressão SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:08 SOB Nº 20180106236.
PROTOCOLO: 180106236 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803189473. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto: 82 11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil.

1 - Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211 3/00.

2 - Atividade Secundária: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, CNAE 6920-6/02.

3 - Atividade Secundária: Serviços de levantamento de fundos sob contrato , CNAE 8299-7/05.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 1º de março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular MARCELO GOMES MILHOMEM, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular MARCELO GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador MARCELO GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

1º TAB.

Sandolandia, 25 de abril de 2018

MARCELO GOMES MILHOMEM
Titular/Administrador

CMD
Fls. nº 1210

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:08 SOB Nº 20180106236.
PROTOCOLO: 180106236 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803189473. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3251-3490

Selo:128926AAA337364-ETT
Confirme Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA337364&codigoValidacao=ETT

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinaturas(s) de:MARCELO GOMES MILHOMEM , doc/s. GURUPI- TO Data: 03/08/2018 Emol: R$ 1,25, TFJ: R$ 0,05 Func: R$ 0,50 SS: R$ 0,06,Total: R$ 2,06

[ ]-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
[ ]-Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escrevente
[ ]-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[014]

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS GURUPI-TO

CMD
Fls. n.º 121

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:08 SOB N° 20180106236.
PROTOCOLO: 180106236 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803189473. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CMD
Fls. nº 142

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELO GOMES MILHOMEM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 84807199153, nacionalidade brasileira, natural de Araguaçu - TO, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 16/06/1978, autonomo, carteira nacional de habilitação (cnh): 03237820630 DETRAN-TO, residente e domiciliado na(o) RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, nº 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi-TOCEP 77405150.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI e terá sede na R U A ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi, T O, CEP 77405150 e usará a expressão SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil.

1 - Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.
2 - Atividade Secundária: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária , CNAE 6920-6/02.
3 - Atividade Secundária: Serviços de levantamento de fundos sob contrato , CNAE 8299-7/05.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 16:45 SOB Nº 17600070934.
PROTOCOLO: 170007561 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700784613. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CMD
Fls. nº 143

CLÁUSULA QUARTA. O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular MARCELO GOMES MILHOMEM, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular MARCELO GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador MARCELO GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

IRA

Gurupi , 24 de fevereiro de 2017

MARCELO GOMES MILHOMEM
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 16:45 SOB Nº 17600070934.
PROTOCOLO: 170007561 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700784613. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

Bruno C. Brito

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CMD
Fls. nº 144

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Acaiaca da Silva Barros, 77 - Centro - Sandolândia - TO - CEP: 77475-000 - Tel.: (63) 3394-1133 - e-mail: cns.to.5@hotmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço por verdadeira a firma de MARCELO GOMES MILHOMEM assinada perante mim pelo(a) próprio(a). Dou fé.

Em test[illegible] da verdade.
Sandolândia - TO, 24 de Fevereiro de 2017.

Sara Ivo Ribeiro Alves - Tabeliã
CUSTAS R$9,29 - TFJ R$0,35 - FUNCIVIL R$2,36 - Total R$12,00
Selo 128892AAA007860XFM
Confirme a Autenticidade, nitto / correçedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 16:45 SOB Nº 17600070934.
PROTOCOLO: 170007561 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700784613. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CMD
Fls. n.º 145

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 25.043.332/0001-84 sito à Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Centro – Alvorada – TO, CEP: 77480-000 - Alvorada – TO, representado pelo Sr. **DERLI PELLENZ**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF Nº. 336.128.030-34 residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada – TO, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, que no período de 05/03/2020 a 31/12/2020 no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 a empresa **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI – ME**, CNPJ: 27.203.617/0001-60, com sede á Rua Inocência Passarinho, Qd. 45, Lt. 03, centro, Sandolândia - TO, prestou relevantes serviços a Câmara Municipal de Sandolândia no apoio no âmbito administrativo junto à Comissão de Licitação e Contratos, Apoio Na Organização dos Sistemas de Controle e na Organização do Acervo de Leis e Documentos, Apoio na Gestão Administrativa e Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Alvorada, realizar e tomar as providências cabíveis e necessárias nos procedimentos supracitados que versam sobre os seguintes assuntos:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

- Assessoria e consultoria nas Leis 8.666/93, 10520/02, Decreto 3.555/02, Leis Complementares 123/06 e 147/14, para uma maior celeridade nos processos licitatórios;
- Esclarecer sobre a legalidade na execução de processos de despesas, bem como usa instrução;
- Planejamento da aquisição de bens e serviços, visando o atendimento à Lei de Licitações;
- Auxilio na fase de abertura dos procedimentos de Compras e Licitações;

Assessoramento na elaboração do Termo de Referência e Edital e seus anexos nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;

- Elaboração da Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Assessoria no julgamento das Licitações em todas as fases;

Assessoria na fase de contratação, o que compreende a fase de confecção e assinatura do contrato até o início da execução;

- Apoio na alimentação do Portal da Transparência dos processos licitatórios e demais atos da Câmara Municipal de Alvorada;
- Orientar os processos Licitatórios em todas as fases, inclusive orientar a alimentação dos sistemas do TCE-TO, SICAP/LCO
- Assessoramento para Organização dos Setores de Controle tais como: Setor de Almoxarifado, Setor de Compras e Setor de Controle de Frotas;

DERLI PELLENZ:33612803034 Assinado de forma digital por DERLI PELLENZ:33612803034
Dados: 2022.01.28 10:01:41 -03'00'

CMD
Fls. n.º 46

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

- Assessoramento para Alimentação dos seguintes sistemas: Almoxarifado, Compras, Patrimônio e Controle de Frotas
- Organização do Acervo de Leis e Documentos da Câmara Municipal de Alvorada – TO.
- Assessoramento ao Controle Interno na análise de cumprimento e apoio à execução das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA e créditos adicionais);
- Assessoramento na Elaboração de pareceres técnicos por escrito a respeito de situações fáticas deparadas durante a execução administrativa no exercício e solicitada pela Administração;
- Orientação de servidores e gestores púbicos, quanto aos meandros legais da administração pública e critérios específicos de compras, licitação, contabilidade pública, controladoria interna; etc.;
- Assessorar diretamente o Órgão de Controle Interno, implementando normas para cumprimento de todos os setores, bem como critérios de fiscalização (uso e guarda de bens, procedimentos licitatórios, de compras, etc.)
- Assessoramento ao Setor de Controle Interno quanto aos procedimentos licitatórios e nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, com auxílio na emissão de parecer técnico sobre os critérios a serem praticados;
- Assessoramento na avaliação patrimonial da Câmara Municipal e manutenção de valores de forma continuada;
- Assessoramento na realização de serviços de auditoria interna, tais como: exame dos procedimentos licitatórios contratos e controles de execução, folha de pagamento, notas de empenho e seus comprovantes, visando garantia de plena regularidade para o Ordenador da Despesa;
- Acompanhamento da legislação vigente para os serviços públicos e suas alterações, comunicando de imediato quaisquer novidades;
- Elaboração e implantação de normas e procedimentos necessário ao atendimento da Legislação vigente;
- Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno.

Alvorada - TO, em 28 de janeiro de 2022.

DERLI PELLENZ:33612803034
Assinado de forma digital por DERLI PELLENZ:33612803034
Dados: 2022.01.28 10:01:58 -03'00'

DERLI PELLENZ
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Bruna C. Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fátima
CIDADANIA E RESPEITO PARA TODOS
GESTÃO 2017/2020

CMD
Fls. nº 127

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS a pedido do interessado que a Empresa MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI, com sede á Rua Engenheiro Bernardo Sayão, 1650, centro, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.617/0001- 60 prestou satisfatoriamente os **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – TO**, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com endereço na Rua Porto alegre, 179 – Centro – Fátima/TO, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

Os serviços deste objeto referem-se à área de licitações detalhadas a seguir, com as respectivas atribuições dos serviços a ser contratado:

✓ Assessoria e consultoria nas Leis 8.666/93, 10520/02, Decreto 3.555/02, Leis Complementares 123/06 e 147/14, para uma maior celeridade nos processos licitatórios;

✓ Esclarecer sobre a legalidade na execução de processos de despesas, bem como usa instrução;

✓ Planejamento da aquisição de bens e serviços, visando o atendimento à Lei de Licitações;

✓ Auxilio na fase de abertura dos procedimentos de Compras e Licitações;

✓ Assessoramento na elaboração do Termo de Referência e Edital e seus anexos nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;

✓ Elaboraçao da Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

✓ Assessoria no julgamento das Licitaçoes em todas as fases;

✓ Assessoria na fase de contratação, o que compreende a fase de confecção e assinatura do contrato até o início da execução;

✓ Orientar os processos Licitatórios em todas as fases, inclusive orientar a aliemntação dos sistemas do TCE-TO, SICAP/LCO

Assessoramento junto ao Setor de Controle Interno em todas as áreas, com a implantação de rotinas administrativas para o cumprimento da Legislação:

✓ Análises de todas as fases da execução orçamentária e cumprimento ao estabelecido na LDO, LOA e Plano Plurianual;

✓ Assessoramento na nálise dos processos de compras e processos e de todos os processo de licitação com assessoramento na emissão de pareceres tecnicos;

CMD
Fls. nº 148

✓ Assessoramento nas análises dos sistemas de almoxarifado, compras, patrimônio e frotas;

✓ Assessoramento na Elaboração de pareceres técnicos por escrito, em qualquer situação solicitada pela Gestão;

✓ Assessoramento na realização de serviços de auditoria interna nos controles de execução, folha de pagamento, empenhos, liquidação e pagamento;

✓ Orientação quanto às determiniações legais da administração pública;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e juridicamente, até a presente data.

Fátima – TO, 28 de fevereiro de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima – TO

CMD
Fls. n.º 121

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, à Rua Dona Sena, Snº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.344.603/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **GENIVALDO MENDES DA SILVA**, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, que no período de 02/01/2020 a 29/02/2020 a empresa **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI – ME**, CNPJ: 27.203.617/0001-60, com sede á Rua Inocência Passarinho, Qd. 45, Lt. 03, centro, Sandolândia - TO, prestou relevantes serviços a Câmara Municipal de Sandolândia na prestação de serviços de profissionais de apoio administrativo junto á Comissão de Licitação e confecção de contratos administrativos e apoio na organização dos sistemas de controle e documentos desta casa de leis, realizar e tomar as providências cabíveis e necessárias nos procedimentos supracitados que versam sobre os seguintes assuntos:

- ✓ **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.**
- ✓ 1 – Os serviços deste objeto referem-se à área de licitações detalhadas a seguir, com as respectivas atribuições dos serviços a ser contratado.
- ✓ 2 – Orientação e acompanhamento em processos licitatórios;
- ✓ 3 – Promover o acompanhamento, da realização das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Sandolândia.
- ✓ 4 - Montagem do Processo Licitatório;
- ✓ 5 – Análise em processos licitatórios;
- ✓ 6 - Acompanhamento de contratos administrativos;
- ✓ 7 - Estabelecer condições, obedecendo a legislação cabível, que melhor pela Câmara Municipal de Sandolândia;
- ✓ 8 – Organização do Setor Compras e Almoxarifado;
- ✓ 9 – Organização do Setor de Patrimônio e Frotas;

Sandolândia - TO, em 28 de dezembro de 2020.

GENIVALDO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia

Bruna C. Brito

Certificado
de conclusão

PORTAL EDUCAÇÃO

Certificamos que

Marcelo Gomes Milhomem

Concluiu o curso "Formação de Pregoeiros"
do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 04/01/2017.
Carga horária: 60 h

Guilherme Freitas Gonçalves Dias
CEO Negócios B2C

Fls. nº 160

Conteúdo Programático do Curso de Formação de Pregoeiros

Conceitos gerais de licitação
O que é Licitação
Base Constitucional
Modalidades de Licitação
Escolha de Modalidade em Licitação
Tipos de Licitação
Dispensa e Inexigibilidade de Processo Licitatório
Valores de Contrato e ou objeto que dispensam Licitação
Inexigibilidade
Cotação Eletrônica
Finalidade da Licitação
Princípios da Licitação
Responsáveis pela Licitação
Objeto - Bens e Serviços Comuns
Estimativa de Valor para Contratação
Preço Unitário
Preço Global
Preço Médio
Preço de Mercado
Preço Praticado
Preços Coletados
Pesquisa de Mercado
Pesquisa de Preço
Diferenças entre Pregão Eletrônico e Presencial
Objetivo
Vedação
Características
Atribuições da Autoridade Competente
Atribuições Pregoeiro
Atribuições da Equipe de Apoio
Fase Interna (Preparatória)

Procedimentos para abertura de Processo Licitatório
Lei de Responsabilidade Fiscal
Audiência Pública
Obras e Serviços
Projeto Básico
Projeto Executivo
Terceirização
Compras
Padronização
Marca
Parcelamento
Sistema de Registro de Preço
Elaboração Ato Convocatório
Fase Externa (Executória)
Publicação Ato Convocatório
Prazos
Participação em Licitação
Consórcios
Cooperativas
Habilitação de Licitantes
Habilitação Jurídica
Regularidade Fiscal
Qualificação Técnica
Capacidade Técnico-Operacional
Capacidade Técnico-Profissional
Atestado de Capacidade Técnica
Vistoria ou visita Técnica
Qualificação econômico-financeira
Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados
Garantia de Participação

Artigo 7º - Inciso XXXIII - Constituição Federal
Análise de Documentos
Desqualificação de documentos
Apresentação de Propostas
Peculiaridades em Serviços e bens de Informática
Peculiaridades em Serviços de Engenharia
Desclassificação de Propostas
Homologação e Adjudicação
Noções Gerais de Contrato
Sugestão: Noções Lei complementar 123/2006.

Programa de Educação Continuada

Certificado Registrado Sob o N. 2985820 em 04/01/2017
Validar: www.portaleducacao.com.br/certificado
Atenção: Este certificado tem validade em fins curriculares e em provas de títulos, como um certificado de atualização/ aperfeiçoamento/ extensão, respeitando a carga horária descrita, não podendo ser usado para outros fins. ***Não é*** um certificado técnico profissionalizante, ***não é*** um certificado de graduação, e não dá direitos ao participante, em utilizar o mesmo de forma ilícita ou a revelia de Lei, de orgãos profissionais a autoridades competentes.
Portal Educação Ltda. CNPJ 17.543.049/0001-93

CMD
154

CMD
Fls. nº 152

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 27.203.617/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:53 do dia 09/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2022.
Código de controle da certidão: **56A0.078A.4E1B.0F6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bruno C. Brito

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
3507870

CMD
Fls. n.º 153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

CNPJ 27.203.617/0001-60 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA INOCENCIA PASSARINHO, 0, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SANDOLANDIA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 9 de Janeiro de 2022 - 16h 37m 12s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLANDIA

CMD
Fls. n.º 154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: EN35 25JE JA3C 7GN9
VALIDADE: 13/02/2022
FINALIDADE:

Certificamos que até a presente data não constam débitos **do contribuinte de inscrição nº 2312, MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI CNPJ nº 27.203.617/0001-60 com o Nome de Fantasia sendo SERVIÇES ASSESSORIA E CONSULTORIA situado à RUA DONA INOCENCIA PEREIRA PASSARINHO Qd. 45 Lt. 3, SETOR SOL NASCENTE em SANDOLANDIA-TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 13/02/2022, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SANDOLANDIA.

SANDOLANDIA, Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Emitida por: EDIVALDO

Edivaldo Custódio Alves
Diretor de Gestão de
Arrecadação e Fiscalização
Decreto Nº 036/2021

Voltar Imprimir

CMD
Fls. n.º 155

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.203.617/0001-60
Razão Social: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI ME
Endereço: RUA DONA INOCENCIA PASSARINHO SN QUADRA 45 LOTE 03 / CENTRO / SANDOLANDIA / TO / 77478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012717413966352547

Informação obtida em 27/01/2022 17:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CMD
Fls. n.º 156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.203.617/0001-60
Certidão nº: 507625/2022
Expedição: 09/01/2022, às 16:31:00
Validade: 07/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.203.617/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CMD
Fls. n.º 157

ESTADO DO TOCANTINS

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº b06ceac5

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 27.203.617/0001-60**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 24/01/2022 08:18:13

Bruno Pinto

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2021** **Ano-Calendário 2020**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **27.203.617/0001-60**
Nome empresarial: **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI**
Data de abertura no CNPJ: **01/03/2017**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

CMD
Fls. nº 158

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 72.000,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 848.071.991-53

Nome: MARCELO GOMES MILHOMEM

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	0,00%

Número da Declaração: 272036172020001
Autenticação: 27217.20944.36063.17569

Número do Recibo: 02.07.21179.0000612-8

Bruna C. Brito

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	100,00%

CMB
Fls. nº 159

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 27.203.617/0001-60 UF: TO

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 3.300,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R$ 0,00

CMD FIS. Nº 160

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/06/2021 07:25:13**

Número do Recibo: **02.07.21179.0000612-8**

Autenticação: **27217.20944.36063.17569**

Bruna C. Brito

MGM CONSULTORIA E ASSESSERIA PUBLICA EIRELI - ME
R DONA INOCENCIA PASSARINHO, SN, QUADRA 45 **LOTE**
03SETOR CENTRAL, SANDOLANDIA-TO
CNPJ: 27.203.617/0001-60

CMD
Fls. n.º 161

ÍNDICES

LG = 3.300,00
1.320,00
= 2,50

SG = 103.300,00
1.320,00
= 78,25

LC = 3.300,00
1.320,00
= 2,50

MARCELO GOMES MILHOMEM
CRC TO-006019/O-1

Bruna C. Brito

MGM CONSULTORIA E ASSESSERIA PUBLICA EIRELI - ME
R DONA INOCENCIA PASSARINHO, SN, QUADRA 45 **LOTE**
03SETOR CENTRAL, SANDOLANDIA-TO
CNPJ: 27.203.617/0001-60

CMD
Fls. n.º 162

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIIIDA CF

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sandolândia – TO, 28 de janeiro de 2022.

Razão Social: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e Carimbo do CNPJ

27.203.617/0001-60
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI
Rua Inocência Passarinho, Qd. 45, Lt. 03, centro, CEP: 77478-0000
Sandolândia - TO

MGM CONSULTORIA E ASSESSERIA PUBLICA EIRELI - ME
R DONA INOCENCIA PASSARINHO, SN, QUADRA 45 **LOTE 03SETOR CENTRAL, SANDOLANDIA-TO**
CNPJ: 27.203.617/0001-60

CMD
Fls. n.º 163

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sandolândia – TO, 28 de janeiro de 2022.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e Carimbo do CNPJ

27.203.617/0001-60
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI
Rua Inocência Passarinho, Qd. 45, Lt. 03, centro, CEP: 77478-0000
Sandolândia - TO

MGM CONSULTORIA E ASSESSERIA PUBLICA EIRELI - ME
R DONA INOCENCIA PASSARINHO, SN, QUADRA 45 **LOTE**
03SETOR CENTRAL, SANDOLANDIA-TO
CNPJ: 27.203.617/0001-60

CMD
Fls. n.º 164

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sandolândia – TO, 28 de janeiro de 2022.

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ

27.203.617/0001-60
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI
Rua Inocência Passarinho, Qd. 45, Lt. 03, centro, CEP: 77478-0000
Sandolândia - TO